



BOLETIM

GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Nº 52/2024

Belém, 15 DE MARÇO DE 2024

(Total de 12 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM
ASSESSOR TÉCNICO E COORDENADOR ADJUNTO DA CEDEC
(91) 98899-6582

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE DO COMANDANTE GERAL
(91) 98899-6491

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MICHEL NUNES REIS - CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS PINHEIRO - CEL QOBM
DIRETORA DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

VIVIAN ROSA LEITE - CEL QOBM
DIRETORA DE SAÚDE
(91) 98899-6415

ARISTIDES PEREIRA FURTADO - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

BRUNO PINTO FREITAS - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

RODRIGO MARTINS DO VALE - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

MARCELO SANTOS RIBEIRO - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

ERIVALDO DOS SANTOS CARDOSO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPIC
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

MIRÉIA CAFEZAKIS MOUTINHO - 1 TEN RR QOABM CONV
ASSESSOR DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL
(91) 98899-6355

DAVID BARROS DE ARAÚJO - MAJ QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE - TEN CEL QOBM
CMT DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

MARCELO HORÁCIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

CARLOS HIROYUKI NAGANO NISHIDA - TEN CEL QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO - CEL QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

KLELSON DANYEL DE SOUSA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

LUÍS CLÁUDIO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

GILMARCOS DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 9º GBM
(93) 98806-3817

WILSON SOARES BARROSO JÚNIOR - MAJ QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

JORGE LUIZ RIBEIRO MORAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - CEL QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

WAGNER FABYAN DOS SANTOS PEREIRA - MAJ QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

DINALDO SANTOS PALHETA - TEN CEL QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

ANTONIO BENTES DA SILVA FILHO - CEL QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

ANDERSON COSTA CAMPOS - TEN CEL QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

JAIRO SILVA OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

MICHELA DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - TEN CEL QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - TEN CEL QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

JOSE CARLOS DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 30º GBM
(91) 98899-6283

KAREN PAES DINIZ DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM
CMT DA ABM
(91) 98899-6397

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO GOVERNADOR pág.4

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO pág.4

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ...
pág.4CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ...
pág.6**Atos do Gabinete do Chefe do EMG**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ...
pág.6**Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC**

Sem Alteração

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Diretoria de Apoio Logístico**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41/2024 - DAL_OBRAS pág.7

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38/2024 - PELOTÃO DE OBRAS
..... pág.7**Diretoria de Ensino e Instrução**ORDEM DE SERVIÇO Nº 04 - PROGRAMA DE REFORÇO
INSTITUCIONAL ÀS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO DA
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO (DEI) pág.7APRESENTAÇÃO DE MILITARES PARA CURSAR O CGV 2024
..... pág.7APRESENTAÇÃO DE MILITAR PARA SER INSTRUTOR DO
CGV 2024 pág.7**Ajudância Geral**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL pág.8SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL pág.8SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO pág.9SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL pág.9

CLASSIFICAÇÃO pág.9

1ª Seção do EMG

UTILIDADE PÚBLICA pág.10

Centro de Suprimentos e Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais

ORDEM DE SERVIÇO pág.10

2º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.10

2º Grupamento de Busca e Salvamento/Grupamento de Socorro de Emergência

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO pág.10

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E
SECUNDÁRIA - CNAE DO GSE pág.10CANAL DO GSE NO YOUTUB - SEÇÃO DE ENSINO DO GSE
..... pág.10

NIVELAMENTO BOMBEIRO MILITAR - GSE pág.10

4º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.11

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO pág.11

5º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42/2024 pág.11

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27/2024 pág.11

15º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.11

24º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.11

ORDEM DE SERVIÇO pág.11

ORDEM DE SERVIÇO pág.11

25º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.11

ORDEM DE SERVIÇO pág.11

ORDEM DE SERVIÇO pág.11

28º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.11

29º Grupamento Bombeiro Militar

APRESENTAÇÃO pág.11

Diretoria de Apoio LogísticoORDEM DE SERVIÇO Nº 042/2024 - DAL/ PATRIMÔNIO ...
pág.11**4ª PARTE****ÉTICA E DISCIPLINA****4º Grupamento Bombeiro Militar**

REFERÊNCIA ELOGIOSA pág.12



1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3772, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 13.367.062,22 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 13.367.062,22 (Treze Milhões, Trezentos e Sessenta e Sete Mil, Sessenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$	CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	071011569515282351 - SEOP	2500000001	449051	R\$ 2.015.925,20
	221011442315002273 - SEPI	2500000001	339030	R\$ 482.000,00
	221011442315002273 - SEPI	2500000001	339031	R\$ 150.000,00
	221011442315002273 - SEPI	2500000001	339033	R\$ 183.200,00
	221011442315002273 - SEPI	2500000001	339035	R\$ 25.000,00
	221011442315002273 - SEPI	2500000001	339036	R\$ 206.320,00
	221011442315002273 - SEPI	2500000001	339037	R\$ 34.698,00
	221011442315002273 - SEPI	2500000001	339039	R\$ 1.561.262,00
	221011442315002273 - SEPI	2500000001	339047	R\$ 357.520,00
	311010618215107563 - CBM	2500000001	449051	R\$ 4.124.248,66
	971010342115107704 - SEAP	2712000070	449051	R\$ 4.226.888,36
	TOTAL			R\$ 13.367.062,22

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de março de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1.051.528

Fonte: Diário Oficial Nº 35.747 de 15 de março de 2024 e Nota nº 73.550 - Ajudância Geral do CBMPA

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

PORTARIA Nº 086 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei no 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a necessidade de substituição do presidente da comissão do Processo Administrativo Sancionatório em desfavor da empresa RG SERIGRAFIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, na execução do Contrato no 041/2023;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico no 2024/153029, resolve:

Art. 1º. Alterar o art. 2º da portaria no 444, de 07 de novembro de 2023, substituindo a **1ª TEN QOABM RR CONV MIRÉIA CAFEZAKIS MOUTINHO**, MF: 5598303-1, da função de presidente, pelo **CAP QOABM CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, MF: 5608899/1.

Art. 2º. A Comissão de Processo Administrativo deverá observar as orientações da Lei no 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública do Estado do Pará, sistematiza os procedimentos sancionatórios nos arts. 104 a 125.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

ORIGEM: 2024/153029,

Fonte Nota nº 73.421 - Gabinete do Comando Geral do CBMPA.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Pará, comunica que realizará o Processo Licitatório abaixo descrito:

Pregão eletrônico nº 90001/2023 - SRP - CBMPA/CEDEC, modo de disputa aberto/fechado, tipo menor preço por item, valor global máximo estimado: R\$ 60.371.321,00 (sessenta milhões, trezentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e um reais).

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de cestas de ajuda humanitária (Cesta básica de alimentos).

Pregoeiro titular: **MAJ QOBM CLEBSON LUIZ COSTA DA SILVA**.

Pregoeiro suplente: **MAJ QOBM SANDRO DA COSTA TAVARES**.

Data de abertura: 26/03/2024, às 09h30min (horário de Brasília).

Entrega do edital: www.gov.br/compras/pt-br, www.compraspara.pa.gov.br e www.bombeiros.pa.gov.br

Belém-Pará, 13 de março de 2024.

HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil em exercício

Protocolo: 1.050.963

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, comunica que realizará o Processo Licitatório abaixo descrito:

Pregão eletrônico nº 90001/2023 - SRP - CBMPA, modo de disputa aberto/ fechado, tipo menor preço por item, valor global máximo estimado: R\$ 43.538.181,66 (quarenta e três milhões, quinhentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos). Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, para prestar serviço através de outsourcing para manutenção predial e reformas.

Pregoeiro titular: **MAJ QOBM CLEBSON LUIZ COSTA DA SILVA**

Pregoeiro suplente: **TCEL QOBM MOISÉS TAVARES MORAES**

Data de abertura: 28/03/2024, às 09h30min (horário de Brasília).

Entrega do edital: www.gov.br/compras/pt-br, www.compraspara.pa.gov.br e www.bombeiros.pa.gov.br.

Belém-Pará, 13 de março de 2023.

HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil em exercício

Protocolo: 1.050.885

SUPRIMENTO DE FUNDO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 16 /SF/DF DE 08 DE MARÇO DE 2024

Conceder suprimento de fundos ao **MAJ BM FERNANDO VARELA CAMARINHA**, CPF: 895.684.862-91, MF: 57173436, no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), sendo R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS) para material de consumo e R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) para serviço de pessoa jurídica e que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação. Funcional Programática: 06.122.1297.8338. Elemento de despesa: 339030. Elemento de despesa: 339039. Fonte do Recurso: 01500000001. Prazo: 60 dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 18 /SF/DF DE 11 DE MARÇO DE 2024

Conceder suprimento de fundos ao **TEN QOBM SANDRO CHRISTIE BORGES FLEXA**, CPF: 430.376.662-34, MF: 5607736, no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação. Funcional Programática: 06.122.1297.8338. Elemento de despesa: 339030. Fonte do Recurso: 01500000001. Prazo: 60 dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 1.051.032

DIÁRIA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 63/DIÁRIA/DF DE 01 DE MARÇO DE 2024

Conceder aos militares: **TEN QOBM ALBERT LINCLOU COSTA VIDAL**, MF: 5932589; **SGT BM ELDER OLIVEIRA GARCIA**, MF: 57174004; **SGT BM JUNIOR GOMES FARIAS**, MF: 57173411; **CB BM WELLINGTON SILVA DA SILVA**, MF: 57217960; **CB BM JOAO RODRIGO MEIRELES DE FREITAS**, MF: 57217986 e **CB BM JEFFERSON SODRE CARNEIRO**, MF: 5932304, 07 (SETE) diárias de alimentação e 06 (SEIS) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 21.510,32 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém - PA para São Paulo - SP, no período de 03 a 09 de Março de 2024, a serviço da Corporação. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 1.051.045

Fonte: Diário Oficial Nº 35.746 de 14 de março de 2024 e Nota nº 73.474 - Ajudância Geral do CBMPA



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação publicado no D.O.E Nº 35.746: Protocolo nº 1050885 de 14/03/2024

Onde se lê: O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, comunica que realizará o Processo Licitatório abaixo descrito:

Pregão eletrônico nº 90001/2023 – SRP – CBMPA,

[...]

Belém-Pará, 13 de março de 2023.

Leia-se: O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, comunica que realizará o Processo Licitatório abaixo descrito:

Pregão eletrônico nº 90001/2024 – SRP – CBMPA,

[...]

Belém-Pará, 13 de março de 2024.

Observação: Considerando que tal retificação não altera a formulação das propostas, permanece a data de abertura do certame em 28/03/2024, às 09h30min (horário de Brasília).

Belém-Pará, 14 de março de 2024.

HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil em exercício

Protocolo: 1.051.454

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação publicado no D.O.E Nº 35.746: Protocolo nº 1050963 de 14/03/2024.

Onde se lê: O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Pará, comunica que realizará o Processo Licitatório abaixo descrito:

Pregão eletrônico nº 90001/2023 – SRP – CBMPA/CEDEC,

Leia-se: O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Pará, comunica que realizará o Processo Licitatório abaixo descrito:

Pregão eletrônico nº 90001/2024 – SRP – CBMPA/CEDEC,

Observação: Considerando que tal retificação não altera a formulação das propostas, permanece a data de abertura do certame em 26/03/2024, às 09h30min (horário de Brasília).

Belém-Pará, 14 de março de 2024.

HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil em exercício

Protocolo: 1.051.471

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ (CBMPA)****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)****CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO)****EDITAL Nº 6 - CBMPA - CFO/BM, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ (CBMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso de suas atribuições, TORNAM PÚBLICOS a exclusão das alíneas "i" e "j" do subitem 13.6 do Edital nº 1 - CBMPA - CFO/BM, de 24 de outubro de 2023, o resultado final na prova de redação, a convocação para a avaliação psicológica e a convocação para a investigação de antecedentes pessoais e para o preenchimento da Ficha de Informações Pessoais (FIP), referentes ao concurso público destinado à admissão ao Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar (CFO/BM/2023).

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA DE REDAÇÃO

1.1 Resultado final na prova de redação, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova de redação.

ANEXO 1**2 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PARA A INVESTIGAÇÃO DE ANTECEDENTES PESSOAIS E PREENCHIMENTO DA FICHA DE INFORMAÇÕES PESSOAIS (FIP)**

2.1 Convocação para a avaliação psicológica e para a investigação de antecedentes pessoais e preenchimento da ficha de informações pessoais (FIP), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

ANEXO 2**3 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

3.1 Para a avaliação psicológica, a ser realizada no dia 24 de março de 2024, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 10 do Edital nº 1 - CBMPA - CFO/BM, de 24 de outubro de 2023, e neste edital.

3.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_pa_23_cfo, a partir do dia 18 de março de 2024, para verificar o seu local e o seu horário de realização da avaliação psicológica, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a avaliação psicológica no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3.2 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo Cebraspe, no local, na data e nos horários estabelecidos na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital.

3.2.1 Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua adequação ao cargo, serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros

estabelecidos pelo Perfil Psicológico publicado na Lei nº 6.626, de 3 de fevereiro de 2004, e expresso por meio das características abaixo:

Característica	Descrição operacional	Dimensão
Comando e liderança	Habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos predefinidos; facilidade para comandar, conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação.	MÉDIO SUPERIOR
Julgamento/percepção e iniciativa	Capacidade de abordar e resolver problemas em situações diversas de forma lógica, dedutiva e analítica.	MÉDIO SUPERIOR
Produtividade e tomada de decisão	Processo pelo qual o indivíduo escolhe algumas ou apenas uma entre muitas alternativas para as ações a serem realizadas. A decisão é tomada a partir de probabilidades, possibilidades e/ou alternativas julgadas pertinentes.	MÉDIO SUPERIOR
Maturidade	Consiste num padrão comportamental demonstrado pelo candidato compatível com o estágio de desenvolvimento cronológico, intelectual, emocional e afetivo.	MÉDIO SUPERIOR
Confiança	Capacidade própria para atingir objetivos propostos, bem como a convicção de ser capaz de fazer ou realizar alguma coisa.	MÉDIO SUPERIOR
Estabilidade emocional	Habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo qualquer antes que interfiram em seu comportamento, controlando-as a fim de que a manifestação dessas emoções seja adequada ao meio em que está inserido, adaptando-se às exigências ambientais, preservando a capacidade de raciocínio e o autocontrole em suas ações.	SUPERIOR
Controle da agressividade e da ansiedade	Capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva, direcionando-a de forma benéfica para si e para a sociedade.	SUPERIOR
Adaptação e resiliência	Capacidade de enfrentar e superar regularmente condições adversas, perigosas ou arriscadas inerentes à atividade bombeiro militar.	SUPERIOR
Resistência à frustração e à pressão	Habilidade em manter suas atividades laborais em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal e/ou profissional, garantindo a não interferência em seu desempenho profissional.	SUPERIOR
Sociabilidade e competência no relacionamento interpessoal	Capacidade de perceber e interagir com o outro adequadamente, cooperar, trabalhar em grupo e de estabelecer vínculos afetivos.	MÉDIO SUPERIOR
Deferência e obediência às normas e regras	Capacidade de observância e acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições, traduzindo-se em cumprimento do dever para com a instituição e com seus superiores hierárquicos.	SUPERIOR
Empatia	Tendência para desenvolver a sensibilidade de se colocar no lugar do outro, percebendo as emoções alheias.	MÉDIO SUPERIOR
Assistência (altruísmo)	Capacidade de prestar auxílio ao outro em situações de perdas, danos, emergência e outros infortúnios.	SUPERIOR
Responsabilidade e persistência;	Tendência de levar até o término qualquer trabalho iniciado por mais difícil que possa parecer, com padrão de excelência.	MÉDIO SUPERIOR
Fluência verbal/comunicação	Facilidade para utilizar as construções linguísticas na expressão do pensamento, por intermédio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço.	SUPERIOR
Atenção concentrada e difusa	Capacidade de focalizar estímulos estabelecendo relações entre eles, processando e selecionando apenas um estímulo na atenção concentrada e diversos estímulos do ambiente simultaneamente na atenção difusa.	SUPERIOR
Memória	Capacidade de reter, adquirir e armazenar informações disponíveis e necessárias ao desempenho da profissão, tais como fisionomias, cenários, situações, regulamentos, etc.	SUPERIOR
Inteligência	Potencial de desenvolvimento cognitivo do candidato avaliado para análise, aliado à receptividade para incorporar novos conceitos, bem como reestruturar os já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente o seu comportamento.	SUPERIOR
Demonstração de ausência de fobia	Medo irracional, incapacitante ou patológico de situações específicas com animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitações ou crises de pânico.	SUPERIOR
Ordenação e organização de pensamentos.	Será investigada na característica fluência verbal/comunicação, quando se reportar às construções linguísticas na expressão do pensamento; na característica julgamento/percepção, quando abordar resoluções diversas de forma lógica, dedutiva e analítica, bem como na produtividade e tomada de decisão.	SUPERIOR

3.3 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado indicado ou contraindicado.

3.4 Será considerado contraindicado e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo.

3.5 O candidato deverá comparecer à avaliação psicológica com uma hora de antecedência, na data, no local e nos horários divulgados na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital.



3.6 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após os horários fixados para o seu início.

3.7 No dia de realização da avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer no local e nos horários predeterminados na consulta individual, munido do documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

3.8 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação psicológica. O não comparecimento na fase implicará a eliminação automática do candidato.

3.9 Em hipótese alguma, a avaliação psicológica será aplicada fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital.

3.10 No dia de realização da avaliação psicológica, não será permitida a entrada de candidatos portando armas e(ou) aparelhos eletrônicos.

3.11 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

3.11.1 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

3.12 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da avaliação psicológica, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie (observada a exceção prevista no subitem 12.12.11 do edital de abertura), alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);

e) acessórios como pulseiras de qualquer natureza, tornozadeira e anéis grandes.

3.12.1 No ambiente de aplicação da avaliação psicológica, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a avaliação, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 3.12 deste edital.

3.12.1.1 Antes de entrar na sala, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado e(ou) quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 3.12 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

3.12.1.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da avaliação psicológica. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de aplicação da avaliação psicológica.

3.12.2 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização da avaliação psicológica, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

3.12.3 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e(ou) de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação psicológica, nem por danos neles causados.

3.13 No dia de realização da avaliação psicológica, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

4 DA INVESTIGAÇÃO DE ANTECEDENTES PESSOAIS E DO PREENCHIMENTO DA FICHA DE INFORMAÇÕES PESSOAIS (FIP)

4.1 Para a investigação de antecedentes pessoais, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 13 do Edital nº 1 - CBMPA - CFO/BM, de 24 de outubro de 2023, e neste edital.

4.2 Para a investigação de antecedentes pessoais, o candidato deverá preencher a Ficha de Informações Pessoais (FIP), de acordo com o modelo disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_pa_23_cfo, no período das 10 horas do dia 18 de março

de 2024 às 18 horas do dia 26 de março de 2024 (horário oficial de Brasília/DF), e enviar, via upload, a imagem legível da documentação mencionada no subitem 13.6 do edital de abertura, no período das 10 horas do dia 18 de março de 2024 às 18 horas do dia 26 de março de 2024 (horário oficial de Brasília/DF).

4.2.1 O candidato que ainda não possuir a documentação listada na alínea "d" do subitem 13.6 do edital de abertura poderá enviar o Certificado de Alistamento Militar das Forças Armadas.

4.3 O envio da documentação mencionada no subitem 4.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CBMPA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

4.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 4.2 deste edital.

4.4.1 Caso seja solicitado pelo CBMPA, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

4.5 Não haverá segunda chamada para a investigação de antecedentes pessoais.

4.6 Não será aceito o envio de documentação referente à investigação de antecedentes pessoais, em hipótese alguma, fora da data e dos horários predeterminados no subitem 4.2 deste edital.

4.7 Será eliminado o candidato que não enviar a FIP e as imagens legíveis dos documentos necessários à investigação de antecedentes pessoais, na forma e no prazo estabelecidos no edital de abertura e neste edital.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra

o resultado provisório na prova de redação estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 22 de março de 2024, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_pa_23_cfo.

5.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

5.3 O edital de resultado provisório na avaliação psicológica será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_pa_23_cfo, na data provável de 9 de abril de 2024.

CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará

ELIETH DE FÁTIMA DE SOUZA BRAGA

Secretária de Planejamento e Administração do Estado do Pará

Protocolo: 1.051.540

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2022

Processo: 2022/166802

Objeto: A prorrogação de vigência contratual e de obra por mais 90 (noventa) dias contados a partir do dia 07/03/2024, portanto, com previsão de finalização no dia 05/06/2024.

Data da Assinatura: 06/03/2024

Contratada: MAUES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 36.521.965/0001-77

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 1.051.079

Fonte: Diário Oficial Nº 35.747 de 15 de março de 2024 e Nota nº 73.557 - Ajudância Geral do CBMPA

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 004/CEDEC DE 12 DE MARÇO DE 2024.

COORDENADOR ADJUNTO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994, PORTARIA de nº 054 de 05 de fevereiro de 2024, publicado em BG. nº 025 - CBMPA e PORTARIA de nº 060 de 08 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 35.712 de 14 de fevereiro de 2024, a contar do dia 05 de fevereiro de 2024;

Considerando o Decreto nº 3.654, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.683 de 17 de janeiro de 2024, Regulamenta a concessão de Benefício Eventual às famílias em vulnerabilidade social decorrente de Calamidade Pública e/ou Situação de Emergência, Por eventos adversos que causam deslizamentos, erosões, inundações, enxurradas, alagamentos, estiagem, incêndios urbanos e incêndios florestais, ocorridos no Estado do Pará até o fim do terceiro quadrimestre de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Eventual do PROGRAMA RECOMEÇAR/ PAU D'ARCO, em parcela única no valor R\$ 1.412,00, (UM MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS), por família que foram cadastradas pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme relação, nominal de beneficiários, encaminhada pela Divisão de Apoio Comunitário. Perfazendo o valor total de R\$46.596,00 (QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) para 33 (trinta e seis) famílias cadastrada.

ANEXO

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 1.050.838

Fonte: Diário Oficial Nº 35.746 de 14 de março de 2024 e Nota nº 73.473 - Ajudância Geral do CBMPA

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE

ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Diretoria de Apoio Logístico

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41/2024 - DAL_OBRAS

Aprova a ORDEM DE SERVIÇO Nº 41/2024 - DAL/OBRAS, que tem como finalidade estabelecer os



recursos necessários para realização de prevenção e apoio na manutenção de UBM's, reparo e manutenção das unidades, bem como regular as atividades desenvolvidas pelos militares empregados no período de execução dos serviços durante o mês de março de 2024, horário de 14h às 18h.

Protocolo: 2024/285.329 - PAE

Fonte: Nota nº73.532 - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38/2024 - PELOTÃO DE OBRAS

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 38/2024 - PELOTÃO DE OBRAS, que tem como finalidade estabelecer os recursos necessários para realização de prevenção e apoio na manutenção de UBM's, reparo e manutenção das unidades, bem como regular as atividades desenvolvidas pelos militares empregados no período de execução dos serviços durante o mês de março de 2024, horário de 14h às 18h.

Protocolo: 2024/285.374 - PAE

Fonte: Nota nº73.533 - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA

Diretoria de Ensino e Instrução

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04 - PROGRAMA DE REFORÇO INSTITUCIONAL ÀS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO DA DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO (DEI)

Aprovo a Ordem de Serviço nº 004/2024, da Diretoria de Ensino e Instrução, referente ao PROGRAMA DE REFORÇO INSTITUCIONAL ÀS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO DA DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO (DEI)

[Ordem de Serviço nº 04 - DEI](#)

Fonte: Nota nº: 73.475 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

APRESENTAÇÃO DE MILITARES PARA CURSAR O CGV 2024

Apresentaram-se na Diretoria de Ensino e Instrução, para cursar o Curso de Guarda Vidas - CGV 2024, os militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:	Situação:
1 TEN QOABM CLÁUDIO LOPES DOS SANTOS	582717/5/1	3º GBM	Realizar o CGV 2024	15/03/2024	Pronto
2 TEN QOABM EVANDRO FABIO ALEIXO MELO DA SILVA	593259/8/1	QCG-EMG-BM4	Realizar o CGV 2024	15/03/2024	Pronto
2 TEN QOABM MAURO SERGIO PEREIRA MENEZES FILHO	593259/6/1	QCG-GABCMD	Realizar o CGV 2024	15/03/2024	Pronto
3 SGT QBM JOELSON SILVA DA SILVA	572183/70/1	29º GBM	Realizar o CGV 2024	15/03/2024	Pronto
3 SGT QBM PETER BAIA DA COSTA	571740/21/1	9º GBM	Realizar o CGV 2024	15/03/2024	Pronto
3 SGT QBM WILSON OLIVEIRA DO ROSARIO	572182/47/1	9º GBM	Realizar o CGV 2024	15/03/2024	Pronto
CB QBM ANDREISSON DA COSTA LOPES	593254/3/1	1º GMAF	Realizar o CGV 2024	15/03/2024	Pronto
CB QBM ANTONIO MARCOS NEVES DOS SANTOS	593254/5/1	1º GBM	Realizar o CGV 2024	15/03/2024	Pronto
CB QBM DENIS BOROTO COSME	572182/54/1	9º GBM	Realizar o CGV 2024	15/03/2024	Pronto
CB QBM ISMAEL CARLOS DA COSTA GONÇALVES	593226/0/1	QCG-EMG-BM5	Realizar o CGV 2024	15/03/2024	Pronto
CB QBM JULIO CESAR ALVES PEDREIRO	593256/8/1	4º GBM	Realizar o CGV 2024	15/03/2024	Pronto
CB QBM LUCAS VINICIUS TAVARES DOURADO	593224/7/1	1º GBS	Realizar o CGV 2024	15/03/2024	Pronto
CB QBM NILTON GLEIDSON CHAVES DE SOUSA	593230/6/1	12º GBM	Realizar o CGV 2024	15/03/2024	Pronto
SD QBM ADRYAN HENRIQUE DE SOUZA BARROS	597054/5/1	1º GBS	Realizar o CGV 2024	15/03/2024	Pronto
SD QBM ANA LUIZA COSTA LOBO	597133/5/1	26º GBM	Realizar o CGV 2024	15/03/2024	Pronto
SD QBM ANDRÉ LUIZ GOMES LOPES	597061/6/1	1º GMAF	Realizar o CGV 2024	15/03/2024	Pronto
SD QBM ARIEL PEREIRA SAMPAIO	597106/6/1	4º GBM	Realizar o CGV 2024	15/03/2024	Pronto
SD QBM BRENNO BATISTA MARTINS	597069/4/1	1º GBM	Realizar o CGV 2024	15/03/2024	Pronto
SD QBM BRUNO FERNANDO DUARTE LIMA	597051/8/1	1º GMAF	Realizar o CGV 2024	15/03/2024	Pronto
SD QBM CAIO CÉSAR FRANÇA FÉLIX	597088/1/1	6º GBM	Realizar o CGV 2024	15/03/2024	Pronto
SD QBM DANILSON SIMEÃO FURTADO	597088/3/1	2º GBM	Realizar o CGV 2024	15/03/2024	Pronto
SD QBM DENNER ROCHA QUADROS	597084/6/1	4º GBM	Realizar o CGV 2024	15/03/2024	Pronto
SD QBM DENNYSON ALENCAR DA SILVA	597093/8/1	1º GMAF	Realizar o CGV 2024	15/03/2024	Pronto
SD QBM EDYVANY KAROLINE CABRAL SILVA	597070/1/1	13º GBM	Realizar o CGV 2024	15/03/2024	Pronto
SD QBM FELIPE LOPES ALVES	597067/4/1	18º GBM	Realizar o CGV 2024	15/03/2024	Pronto

SD QBM HENDRICK ALLAN GOMES DOS REIS	597053/8/1	1º GBS	Realizar o CGV 2024	15/03/2024	Pronto
SD QBM JESSICA GABRIELLE PINHEIRO RODRIGUES	597075/9/1	1º GPA	Realizar o CGV 2024	15/03/2024	Pronto
SD QBM JOÃO VICTOR CORDEIRO DE CASTRO	595637/0/2	13º GBM	Realizar o CGV 2024	15/03/2024	Pronto
SD QBM JORGE FERNANDO NEVES NASCIMENTO	597057/2/1	23º GBM	Realizar o CGV 2024	15/03/2024	Pronto
SD QBM JOSÉ GABRIEL DA SILVA IGNACIO	597114/1/1	1º GMAF	Realizar o CGV 2024	15/03/2024	Pronto
SD QBM LUAN MOREIRA ARAÚJO	597099/8/1	1º GPA	Realizar o CGV 2024	15/03/2024	Pronto
SD QBM MATHEUS QUEIROZ COSTA	597095/9/1	9º GBM	Realizar o CGV 2024	15/03/2024	Pronto
SD QBM MATHEUS RODRIGUES SILVA	597057/5/1	11º GBM	Realizar o CGV 2024	15/03/2024	Pronto
SD QBM NICCOLAS MORAES PORTÁCIO	594190/2/2/2	26º GBM	Realizar o CGV 2024	15/03/2024	Pronto
SD QBM PEDRO HENRIQUE ALVES AVELINO	597101/9/1	4º GBM	Realizar o CGV 2024	15/03/2024	Pronto
SD QBM PEDRO HENRIQUE THOMÉ DA SILVA	597143/6/1	19º GBM	Realizar o CGV 2024	15/03/2024	Pronto
SD QBM PEDRO LUCAS MEDEIROS DE MORAIS	597100/7/1	11º GBM	Realizar o CGV 2024	15/03/2024	Pronto
SD QBM RENATO SÉRGIO BARBOSA DE BRITO	597054/4/1	2º GBM	Realizar o CGV 2024	15/03/2024	Pronto
SD QBM SAULO HENRIQUE DA SILVA FARIAS	597052/6/1	18º GBM	Realizar o CGV 2024	15/03/2024	Pronto
SD QBM SWAMY LEMOS DA FONSECA	590452/7/2	1º GMAF	Realizar o CGV 2024	15/03/2024	Pronto
SD QBM WENDEL CORRÊA DOS SANTOS	597065/8/1	15º GBM	Realizar o CGV 2024	15/03/2024	Pronto
SD QBM WENDER SANCHES DE FARIAS	597104/6/1	9º GBM	Realizar o CGV 2024	15/03/2024	Pronto

Alessandra de Fátima Vasconcelos Pinheiro - CEL QOBM

Diretora de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Nota nº 73.537 - Diretoria de Ensino e Instrução

APRESENTAÇÃO DE MILITAR PARA SER INSTRUTOR DO CGV 2024

Apresentou-se na Diretoria de Ensino e Instrução, para ser instrutor de Natação Utilitária (NUT) no Curso de Guarda-Vidas - CGV 2024, o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:	Situação:
3 SGT QBM FÁBIO DE LIMA OLIVEIRA	5721852/0/1	4º GBM	Ser Instrutor de Natação Utilitária (NUT) no Curso de Guarda-Vidas - CGV 2024	15/03/2024	Pronto

Alessandra de Fátima Vasconcelos Pinheiro - CEL QOBM

Diretora de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: PAE nº: 2024/306965, Nota nº 73.543 - Diretoria de Ensino e Instrução.

Ajudância Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA nº 027/2024-GAB/SEGUP Belém, 06 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 138, parágrafo único, inciso V da Constituição do Estado do Pará, de 05 de outubro 1989, e;

CONSIDERANDO de que é dever do gestor administrativo, ao tomar conhecimento da prática de irregularidades administrativas, promover a imediata apuração através da instauração de Sindicância Administrativa, na forma do artigo 199, da Lei Estadual nº 5.810/94;

CONSIDERANDO os termos constantes no PAE nº 2023/1430313, e despacho exarado pela Consultoria Jurídica/SEGUP.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a autoria dos fatos constantes nos autos do Processo nº 2023/1430313, que versa sobre irregularidades funcionais praticadas por servidores do IESP.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores DPC TELMA AGOSTINHA ALVES DE AVELAR, Matrícula 58270/2 (Presidente), **LÚCIO MAURO DOS SANTOS COSTA - 1º TEN BMRR**, Matrícula 559875/2 (Membro), **GERUSA TEIXEIRA PINTO - SUBTEN BM RR**, Matrícula 5432146/2 (Secretária), para integrarem a Comissão de Sindicância Administrativa.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação da PORTARIA, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogável uma única vez por igual período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social



Protocolo: 1.050.382

PORTARIA nº 026/2024-GAB/SEGUP Belém, 06 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 138, parágrafo único do inciso V da Constituição do Estado do Pará, de 05 de outubro 1989, e;

CONSIDERANDO de que é dever do gestor administrativo, ao tomar conhecimento da prática de irregularidades administrativas, promover a imediata apuração através da instauração de Sindicância Administrativa, na forma do artigo 199, da Lei Estadual nº 5.810/94;

CONSIDERANDO os termos constantes no PAE nº 2023/1099820, e despacho exarado pela Consultoria Jurídica/SEGUP.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a autoria dos fatos constantes nos autos do Processo nº 2023/1099820, que versa sobre autorização de serviços de docência sem cobertura contratual.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores **MÔNICA NASCIMENTO TAVARES - CEL BM**, Matrícula nº 5817145/1 (Presidente), **EMERSON NASCIMENTO TAVARES - 2º Sgt. BM**, Matrícula nº 5826616/1 (Membro), **DANILO GILVANI CABRAL PASSINHO - 3ºSgt. PM**, Matrícula nº 5722258/1, (Secretário) para integrarem a Comissão de Sindicância Administrativa.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação da PORTARIA, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogável uma única vez por igual período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1.050.023

PORTARIA nº 025/2024-GAB/SEGUP Belém, 06 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 138, parágrafo único do inciso V da Constituição do Estado do Pará, de 05 de outubro 1989, e;

CONSIDERANDO de que é dever do gestor administrativo, ao tomar conhecimento da prática de irregularidades administrativas, promover a imediata apuração através da instauração de Sindicância Administrativa, na forma do artigo 199, da Lei Estadual nº 5.810/94;

CONSIDERANDO os termos constantes no PAE nº 2023/1430207, e despacho exarado pela Consultoria Jurídica/SEGUP.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a autoria dos fatos constantes nos autos do Processo nº 2023/1430207, que versa sobre irregularidades funcionais praticadas por servidor do IESP.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores **JOÃO BATISTA PINHEIRO - MAJOR BM RR**, Matrícula nº 5602238/2 (Presidente), **MARIA ADRIANA FREIRE RIBEIRO - 3º SGT BM**, Matrícula nº 57217861/2 (Membro), **ALESSANDRO SOUZA ARAÚJO - 3º SGT BM**, Matrícula nº 57173425 (Secretário) para integrarem a Comissão de Sindicância Administrativa.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação da PORTARIA, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogável uma única vez por igual período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1.050.026

Fonte: Diário Oficial Nº 35.744 de 13 de março de 2024 e Nota nº 73.372 - Ajudância Geral do CBMPA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**PORTARIA****PORTARIA nº 025/2024-GAB/SEGUP Belém, 06 de março de 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 138, parágrafo único do inciso V da Constituição do Estado do Pará, de 05 de outubro 1989, e;

CONSIDERANDO de que é dever do gestor administrativo, ao tomar conhecimento da prática de irregularidades administrativas, promover a imediata apuração através da instauração de Sindicância Administrativa, na forma do artigo 199, da Lei Estadual nº 5.810/94;

CONSIDERANDO os termos constantes no PAE nº 2023/1430207, e despacho exarado pela Consultoria Jurídica/SEGUP.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a autoria dos fatos constantes nos autos do Processo nº 2023/1430207, que versa sobre irregularidades funcionais praticadas por servidor do IESP

Art. 2º - DESIGNAR os servidores **JOÃO BATISTA PINHEIRO - TEN CEL BM R/R**, Matrícula nº 5602238/2 (Presidente), **MARIA ADRIANA FREIRE RIBEIRO - 3º SGT BM**, Matrícula nº 57217861/2 (Membro), **ALESSANDRO SOUZA ARAÚJO - 3º SGT BM**, Matrícula nº 57173425 (Secretário) para integrarem a Comissão de Sindicância Administrativa.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação da PORTARIA, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogável uma única vez por igual período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Protocolo: 1.050.983

PORTARIA nº 027/2024-GAB/SEGUP Belém, 06 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 138, parágrafo único do inciso V da Constituição do Estado do Pará, de 05 de outubro 1989, e;

CONSIDERANDO de que é dever do gestor administrativo, ao tomar conhecimento da prática de irregularidades administrativas, promover a imediata apuração através da instauração de Sindicância Administrativa, na forma do artigo 199, da Lei Estadual nº 5.810/94;

CONSIDERANDO os termos constantes no PAE nº 2023/1430313, e despacho exarado pela Consultoria Jurídica/SEGUP.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a autoria dos fatos constantes nos autos do Processo nº 2023/1430313, que versa sobre irregularidades funcionais praticadas por servidores do IESP.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores **DPC TELMA AGOSTINHA ALVES DE AVELAR**, Matrícula 58270/2 (Presidente), **LÚCIO MAURO DOS SANTOS COSTA - 1º TEN BMRR**, Matrícula 559875/2 (Membro), **GERUZA TEIXEIRA PINTO - SUBTEN BM RR**, Matrícula 5432146/2 (Secretária), para integrarem a Comissão de Sindicância Administrativa.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação da PORTARIA, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogável uma única vez por igual período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Protocolo: 1.050.993

Fonte: Diário Oficial Nº 35.746 de 14 de março de 2024 e Nota nº 73.468 - Ajudância Geral do CBMPA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 70, DE 14 DE MARÇO DE 2024 - DPO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 3658, de 18 de janeiro de 2024, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2024. E considerando Decreto nº 3772, de 14.03.2024.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2024, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 70, DE 14 DE MARÇO DE 2024

ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/ SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2024				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
CBM						
Investimentos		0	0	R\$ 4.124.248,66	R\$ 0,00	R\$ 4.124.248,66
Obras e Instalações						
	2500000001	0	0	R\$ 4.124.248,66	R\$ 0,00	R\$ 4.124.248,66
PMPA						
Investimentos		0	0	R\$ 0,00	R\$ 4.550,00	R\$ 4.550,00
Equipamentos e Material Permanente						
	61500000001	0	0	R\$ 0,00	R\$ 4.550,00	R\$ 4.550,00
SEAP						
Investimentos		0	0	R\$ 4.226.888,36	R\$ 0,00	R\$ 4.226.888,36
Obras e Instalações						
	2712000070	0	0	R\$ 4.226.888,36	R\$ 0,00	R\$ 4.226.888,36
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEOP						



Investimentos		0	0	R\$ 2.515.925,20	R\$ 0,00	R\$ 2.515.925,20
Obras e Instalações						
	1500000001	0	0	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
	2500000001	0	0	R\$ 2.015.925,20	R\$ 0,00	R\$ 2.015.925,20
POLÍTICA SOCIAL						
FES						
Outras Despesas Correntes		0	0	R\$ 960.000,00	R\$ 0,00	R\$ 960.000,00
Despesas Ordinárias						
	1500000001	0	0	R\$ 960.000,00	R\$ 0,00	R\$ 960.000,00
SEPI						
Outras Despesas Correntes		0	0	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00
Contrato Global						
	2500000001	0	0	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
SEDOC						
Investimentos		0	0	R\$ 3.241.123,73	R\$ 0,00	R\$ 3.241.123,73
Obras e Instalações						
	1500100102	0	0	R\$ 3.241.123,73	R\$ 0,00	R\$ 3.241.123,73
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
Fundação ParáPaz						
Outras Despesas Correntes		0	0	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
Despesas Ordinárias						
	1500000001	0	0	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2024				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos		0	0	R\$ 3.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.500.000,00
Fundação ParáPaz						
	1500000001	0	0	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
SEPI						
	2500000001	0	0	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00
Desenvolvimento Urbano, Habitação, Saneamento e Mobilidade		0	0	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
SEOP						
	1500000001	0	0	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
Economia Sustentável		0	0	R\$ 2.015.925,20	R\$ 0,00	R\$ 2.015.925,20
SEOP						
	2500000001	0	0	R\$ 2.015.925,20	R\$ 0,00	R\$ 2.015.925,20
Educação Básica e Profissional		0	0	R\$ 3.241.123,73	R\$ 0,00	R\$ 3.241.123,73
SEDOC						
	1500100102	0	0	R\$ 3.241.123,73	R\$ 0,00	R\$ 3.241.123,73
Saúde		0	0	R\$ 960.000,00	R\$ 0,00	R\$ 960.000,00
FES						
	1500000001	0	0	R\$ 960.000,00	R\$ 0,00	R\$ 960.000,00
Segurança Pública e Defesa Social		0	0	R\$ 8.351.137,02	R\$ 4.550,00	R\$ 8.355.687,02
CBM						
	2500000001	0	0	R\$ 4.124.248,66	R\$ 0,00	R\$ 4.124.248,66
PMPA						
	61500000001	0	0	R\$ 0,00	R\$ 4.550,00	R\$ 4.550,00

SEAP						
	2712000070	0	0	R\$ 4.226.888,36	R\$ 0,00	R\$ 4.226.888,36

FONTE	45366				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
01500000001 - Recursos Ordinários	0	0	R\$ 1.960.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.960.000,00
01500100102 - Rec. com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Educação - Rec. Ordinários)	0	0	R\$ 3.241.123,73	R\$ 0,00	R\$ 3.241.123,73
02500000001 - Recursos Ordinários	0	0	R\$ 9.140.173,86	R\$ 0,00	R\$ 9.140.173,86
02712000070 - Repasse Fundo a Fundo - FUNPEP	0	0	R\$ 4.226.888,36	R\$ 0,00	R\$ 4.226.888,36
61500000001 - Recursos de Contrapartida de Convênios	0	0	R\$ 0,00	R\$ 4.550,00	R\$ 4.550,00
TOTAL	0	0	R\$ 18.568.185,95	R\$ 4.550,00	R\$ 18.572.735,95

Protocolo: 1.051.535

Fonte: Diário Oficial Nº 35.747 de 15 de março de 2024 e Nota nº 73.555 - Ajudância Geral do CBMPA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 382/2024 -SAGA

OBJETIVO: APOIO A CMG

PROCESSO: 2024/265132

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): PARAGOMINAS/PA

PERÍODO: 03.03.2024

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: ½ (meia)

SERVIDOR: WALISON MAGNO DAMASCENO, MF: 5914023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 (uma) Alimentação

SEVIRDOR: TEN CEL PM ANDRÉ ICASSATTI QUEIROZ, MF: 5817889-1

SGT BM ROGERIO SARMENTO FERNANDES, MF: 54184999-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 1.051.445

Fonte: Diário Oficial Nº 35.747 de 15 de março de 2024 e Nota nº 73.555 - Ajudância Geral do CBMPA

CLASSIFICAÇÃO

Ficam classificados na Ajudância Geral os militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:	Data de Início:
2 TEN QOABM JORGE TOMÉ DA SILVA	5823943/1	QCG-AJG	CHEFE DA B/4	04/03/2024
CB QBM RAYANNE ALEIXO ARAUJO	5932487/1	QCG-AJG	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/03/2024

Fonte: Nota nº 73.605 - Ajudancia Geral do CBMPA.

1ª Seção do EMG

UTILIDADE PÚBLICA



Considerando o Objetivo Estratégico 03 do PLANO ESTRATÉGICO 2022 - 2031, especificamente as Iniciativas Estratégicas IE 31, IE 32 e IE 33, TORNA-SE PÚBLICO aos militares da Corporação:

O Decreto Estadual nº 1.429, de 05 de abril de 2021 (publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.542 de 06 de abril de 2021) instituiu o PROGRAMA REDE DE DESCONTOS, gerenciado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, e tem por finalidade oferecer descontos nos preços e/ou condições especiais nas aquisições de produtos e serviços aos



servidores públicos ativos e inativos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, seus dependentes, e pensionistas.

Trata-se de uma rede credenciada com:

- Escolas;
- Cursos de língua estrangeira;
- Instituições de ensino superior;
- Clínica odontológica;
- Clínica médica;
- Clínica de estética;
- Manutenção de veículos; e
- Agência de viagens e hospedagens.

Links de acesso:

[DECRETO ESTADUAL Nº 1.429_2021 - PROGRAMA REDE DE DESCONTOS SERVIDORES PÚBLICOS, DEPENDENTES E PENSIONISTAS_1](#)

[INSTITUICOES-DE-ENSINO_1](#)

[OUTRAS-INSTITUICOES_jan2024_1](#)

Arthur Arteaga Durans Vilacorta - TCEL BM

Chefe da 1ª Seção do Estado-Maior Geral do CBMPA (BM/1)

Portaria nº 278 de 19/07/2023

Publicado no Boletim Geral CBMPA-CEDEC nº 137 de 25/07/2023

Fonte: Nota nº 73561 - 1ª Seção do Estado-Maior Geral do CBMPA (BM/1)

Centro de Suprimentos e Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a **ORDEM DE SERVIÇO Nº011/2024 - CSMV/MOp**, tem como finalidade estabelecer os recursos (humanos e materiais) necessários para realização prevenção e apoio na Manutenção das Viaturas Operacionais e Administrativas do CBMPA, bem como regular as atividades desenvolvidas pelos militares empregados no período de execução dos serviços - MARÇO/2024.

FONTE: nota nº 73522 - **CSMV/MOp**

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a **ORDEM DE SERVIÇO Nº012/2024 - CSMV/MOp**, tem como finalidade estabelecer os recursos (humanos e materiais) necessários para realização de vistorias, documentações e levantamento das viaturas do CBMPA, nos quartéis do 6ºGBM-Barcarena, 15ºGBM-Abaetetuba, 22ºGBM-Cametá e 29ºGBM-Moju, bem como regular as atividades desenvolvidas pelos militares empregados no período de execução dos serviços.

FONTE: nota nº 73523 - **CSMV/MOp**

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a **ORDEM DE SERVIÇO Nº013/2024 - CSMV/MOp**, tem como finalidade estabelecer os recursos (humanos e materiais) necessários para realização de transporte da viatura AT-07 do 14ºGBM-Tailândia, para manutenção no CSMV/MOp, bem como regular as atividades desenvolvidas pelos militares empregados no período de execução dos serviços.

FONTE: nota nº 73524 - **CSMV/MOp**

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a **ORDEM DE SERVIÇO Nº014/2024 - CSMV/MOp**, tem como finalidade estabelecer os recursos (humanos e materiais) necessários para realização de transporte da viatura AR-82 do 15ºGBM-Abaetetuba, para manutenção no CSMV/MOp, bem como regular as atividades desenvolvidas pelos militares empregados no período de execução dos serviços.

FONTE: nota nº 73535 - **CSMV/MOp**

2º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

AUTORIZO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 46/2024 - 2º GBM, APROVADA PELO COP, (PAE 2024/278055) REFERENTE AO SERVIÇO DE PREVENÇÃO E AUXÍLIO NA CORRIDA DO EVENTO XV VOLTA DE SÃO JOSÉ.

Protocolo: 2024/278055 - PAE

Fonte: Nota nº 73427 - 2º GBM/ Castanhal

ORDEM DE SERVIÇO

AUTORIZO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 49/2024 - 2º GBM, APROVADA PELO COP, (PAE 2024/286255) REFERENTE AO SERVIÇO DE PREVENÇÃO E AUXÍLIO NA VISITA DO GOVERNADOR PARA A INAUGURAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ.

Protocolo: 2024/286255 - PAE

Fonte: Nota nº 73521 - 2º GBM/ Castanhal

ORDEM DE SERVIÇO

AUTORIZO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 41/2024 - 2º GBM, APROVADA PELO COP, (PAE 2024/235141) REFERENTE AO SERVIÇO DE SUPRESSÃO/PODA DE ÁRVORE NA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BETÂNIA.

Protocolo: 2024/235141 - PAE

Fonte: Nota nº 73.552 - 2º GBM/ Castanhal

ORDEM DE SERVIÇO

AUTORIZO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 40/2024 - 2º GBM, APROVADA PELO COP, (PAE 2024/216254) REFERENTE AO DESLOCAMENTO PARA A BUSCA DE MATERIAIS NO ALMOXARIFADO GERAL.

Protocolo: 2024/216254 - PAE

Fonte: Nota nº 73.573 - 2º GBM/ Castanhal

2º Grupamento de Busca e Salvamento/Grupamento de Socorro de Emergência

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passa a responder pela função, de acordo com o período especificado abaixo, em razão de o titular encontrar-se em gozo de férias:

Nome:	Matrícula:	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular:	Titular:	Função:
CAP QOABM LUIZ CARLOS DA CUNHA FEITOSA	5601851/1	2ºGBS/GSE	18/12/2023	16/01/2024	TCEL	ELILDO ANDRADE FERREIRA	COMANDANTE DE UBN

Fonte: Nota nº 69.393 - GSE.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SECUNDÁRIA - CNAE DO GSE

O Grupamento de Socorro e Emergência do CBMPA torna público o código e descrição das atividades econômicas e secundária, especificamente o 86.21.6-02, referente aos Serviços Móveis de Atendimento a Urgência, Exceto UTI Móvel. Esta atividade econômica abrange a operação de ambulâncias tipo B e C, conforme estabelecido na Portaria nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde.

Elildo Andrade Ferreira - TCEL QOBM

Grupamento de Socorro e Emergência do CBMPA

Protocolo: 2023/1329210

Fonte: Nota nº 71.748 - Grupamento de Socorro e Emergência

CANAL DO GSE NO YOUTUB - SEÇÃO DE ENSINO DO GSE

O Grupamento de Socorro e Emergência do CBMPA torna público o canal da Seção de Ensino do GSE através do link https://www.youtube.com/@GSE_CBMPA.

Elildo Andrade Ferreira - TCEL QOBM

Grupamento de Socorro e Emergência do CBMPA

Fonte: Nota nº 71.749 - Grupamento de Socorro e Emergência

NIVELAMENTO BOMBEIRO MILITAR - GSE

O Grupamento de Socorro e Emergência do CBMPA torna público que os militares abaixo relacionados concluíram o "Nivelamento Operacional de Atendimento Pré - Hospitalar e Resgate Veicular" ofertado pelo GSE, no município de Ananindeua -PA, no período de 05, 06,07 e 19 de novembro de 2023, com carga horária total de 40h/a (quarenta) horas/aula.

Nº	UBM	GRA	NOME COMPLETO	MF
01	GSE	SD	DOUGLAS TIAGO DA SILVA MONTEIRO	5970613-1
02	GSE	SD	NELSON PAULO MARTINS DE QUEIROZ JUNIOR	8011355-1
03	GSE	SD	ELIAS DA SILVA SOARES	5970437-1
04	GSE	SD	MARIO PINHEIRO GUEDES FILHO	5971413-1
05	GSE	SD	THALES SILVIO RODRIGUES DO AMARAL	5970553-1
06	GSE	SD	JOÃO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS	5953387-3
07	GSE	SD	BRUNO LOBÃO DA SILVA	5971068-1
08	GSE	SD	LUCIANO SOARES SANTOS JUNIOR	5970930-1
09	GSE	SD	SARAH MESQUITA DOS SANTOS	5971297-1
10	GSE	SD	LUCIANO SALES PEREIRA	5970712-1
11	GSE	SD	IRAGO ANDREY PINTO CARNEIRO	5971321-1
12	GSE	SD	ANA PAULA SANTOS DA ROCHA	5970577-1

Elildo Andrade Ferreira - TCEL QOBM

Comandante do Grupamento de Socorro e Emergência do CBMPA

OS nº 12/2023 - Grupamento de Socorro e Emergência

Fonte: Nota nº 72.434 - Grupamento de Socorro e Emergência

4º Grupamento Bombeiro Militar



ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 009/2024, da 3ª seção do 4º GBM/Santarém, referente à OPERAÇÃO FÉRIAS SEGURAS CPR-I.

Protocolo PAE: 2024/81697

Fonte: Nota nº 73.265 - 4º Grupamento Bombeiro Militar/Santarém.

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO

Concessão de 4 (quatro) dias de licença do serviço por doença, a contar do dia 13/03/2024, conforme dispensa médica atribuída pela Médica Ingrid Nunes, CRM-PA 17719, ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Motivo:
SD QBM AFONSO AKILLA COSTA VIEGAS	5970825/1	Tratamento de saúde própria.

Fonte: Nota nº 73.454 - 4º Grupamento de Bombeiro Militar - Santarém/PA

5º Grupamento Bombeiro Militar**ORDEM DE SERVIÇO Nº 42/2024**

Operacionalização da Ordem de Serviço nº 42/2024 - 5º GBM / 3ª SEÇÃO - AGENDA DE ENTREGAS DO GOVERNADOR - MARABÁ-PA - 16/03/2024, realizada através da aprovação da Ordem de Serviço nº 42/2024 - 5ºGBM, pelo Comando Operacional do CBMPA, via protocolo eletrônico nº 2024/300551.

PROTOCOLO: 2024/300551 - PAE

Fonte: Nota nº 73534/5ºGBM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27/2024

Operacionalização da Ordem de Serviço nº 27/2024 - 5º GBM / 3ª SEÇÃO - UISP DE MARÇO - 01/03/2024 a 31/03/2024, realizada através da aprovação da Ordem de Serviço nº 27/2024 - 5º GBM, pelo Comando Operacional do CBMPA, via protocolo eletrônico nº 2024/249917. PROTOCOLO: 2024/249917 - PAE

Fonte: Nota nº 73572 /5ºGBM

15º Grupamento Bombeiro Militar**ORDEM DE SERVIÇO**

Aprovada pelo COP, a Ordem de Serviço Nº 019/2024 - B3/15ºGBM, referente à Levantar a VTR URL-10 para Revisão e Buscar Materiais no Almoxarifado Geral (Materiais de Limpeza).

Protocolo: 2024/274935- PAE

Fonte: Nota Nº 73.489/2024 - 15º GBM/Abaetetuba

24º Grupamento Bombeiro Militar**ORDEM DE SERVIÇO**

Aprovo a Ordem de serviço Nº 06/2024- SAT, referente ao mutirão nos dias: 19, 20 e 21 de março, para a Intensificação de vistorias técnicas em escolas da rede pública municipal de Bragança/PA.

Protocolo: 2024/ 287.260 - PAE

Fonte: Nota nº 73.389 - 24º - GBM/ Bragança - PA

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de serviço nº 023/2024, referente ao campeonato paraense Caeté e Aguiá de marabá no município de Bragança-PA.

Protocolo: nº 2024/292.264 - PAE

Fonte: nº73.578 - 24º GBM/ Bragança- PA

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de serviço nº 025/2024 instruções de APH e Combate a incêndio aos funcionários do IFPA/Bragança-PA.

Protocolo: 2024/307.504- PAE

Fonte: nº73.581- 24º GBM/ Bragança-PA.

25º Grupamento Bombeiro Militar**ORDEM DE SERVIÇO**

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/2024 - SSCIE/25º GBM, referente a Operação Técnica e Prevenção em estabelecimentos de reunião de público e comerciais (Grupo F e C - todas as divisões), a ser realizada na circunscrição do 25º GBM durante o mês de março de 2024.

Fonte: Nota nº 73.324 - 25º GBM/Marituba.

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovada pelo COP, a ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/2024 - 25º GBM, referente ao serviço de "PREVENÇÃO DE GUARDA VIDAS NA ORLA DE BENFICA", no município de Benevides-PA.

Protocolo PAE: 2024/278431.

Fonte: Nota nº 73.329 - 25º GBM/ Marituba.

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovada pelo COP, a ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/2024 - 25º GBM, referente à "INSTRUÇÃO DE PRINCÍPIO DE INCÊNDIO, CONTROLE DE PÂNICO E PRIMEIROS SOCORROS NA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS", no município de Benevides-PA.

Protocolo PAE: 2024/277721.

Fonte: Nota nº 73.331 - 25º GBM/ Marituba.

28º Grupamento Bombeiro Militar**ORDEM DE SERVIÇO**

Público a Ordem de Serviço 011/2024 - 28º GBM, aprovada pelo COP, referente ao Deslocamento de militares ao 5º BPM.

Protocolo PAE: 2024/281265

Fonte: Nota: 73516 - 28º GBM, São Miguel do Guamá-PA

29º Grupamento Bombeiro Militar**APRESENTAÇÃO**

No dia 28 de janeiro de 2024, apresentou-se no 29 GBM, o militar abaixo relacionado: STEN BM JOHERBERT COSTA MARQUES MF: 5623235, por Termo de Licença Especial, conforme a publicação do Boletim Geral nº136/2023 de 24 de julho de 2023.

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:	Situação:
SUB TEN QBM JOHERBET COSTA MARQUES	5623235/1	29º GBM	Termino de Licença Especial	28/01/2024	LESP

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - **CEL QOBM**

Comandante do 29º GBM MOJU

Fonte: BG nº 136/2023, protocolo nº 700979/2023-PAE e Nota nº 73310/2024 - 29º Grupamento Bombeiro Militar.

Diretoria de Apoio Logístico**ORDEM DE SERVIÇO Nº 042/2024 - DAL/ PATRIMÔNIO**

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 042/2024-DAL/PATRIMÔNIO, que tem como justificativa atender o princípio da finalidade e do interesse público, estabelecendo os recursos (humanos e materiais) necessários para viabilização de manutenções com reforço institucional, a partir de planejamento específico com tempo de duração preestabelecido referente aos serviços extraordinários da Seção de Patrimônio da Diretoria de Apoio Logístico, no "PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REFORÇO INSTITUCIONAL ÀS OPERAÇÕES DA DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO DO CBMPA", durante o mês de MARÇO de 2024, horário de 14h às 18h.

Protocolo: 2024/287372

Fonte: Nota nº 73587 - Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA****4º Grupamento Bombeiro Militar****REFERÊNCIA ELOGIOSA**

GABINETE DO VEREADOR ROBSON SOUSA

MOÇÃO Nº 06/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O SIGNATÁRIO, fundamento no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município de Óbidos, vem



a Mesa Diretora desta Casa requer que seja remetido ofício, anexando cópias desta matéria aos Ilustres Senhores **MAJOR DAVID SAMARONI** – Comandante da Polícia Militar em Óbidos, **CARMEM RAMOS PEREIRA** – Delegada da Polícia Civil, **CHRISTIAN VIEIRA COSTA** – Comandante Regional do Grupamento de Bombeiros Militares e aos Presidentes das Associações de Segurança Civil, extensivos aos demais policiais, bombeiros e seguranças, externando **RECONHECIMENTO** e **GRATIDÃO** por desempenharem um papel fundamental na segurança pública durante o Carnapauxis 2024.

O Carnapauxis realizado no período de 7 a 13 de fevereiro de 2024, alcançou grande brilhantismo e reconhecimento estadual, atraindo numerosos participantes e contribuindo para o enriquecimento cultural e turístico de nossa comunidade.

A importância vital da colaboração das forças de segurança na garantia da ordem, segurança e sucesso de eventos de grande porte como o Carnapauxis. Nosso reconhecimento e agradecimentos ... ao Corpo de Bombeiros, pelo papel essencial desempenhado na prevenção de incidentes e na pronta resposta a possíveis emergências, garantindo a segurança de todos.

Destacamos o comprometimento exemplar de cada instituição, contribuindo para o êxito do Carnapauxis e reforçando a confiança da comunidade nas forças de segurança.

Que esta Moção Legislativa seja transmitida oficialmente às instituições mencionadas, como uma expressão pública de reconhecimento e gratidão pela dedicação e profissionalismo demonstrados durante o evento.

Requer, ainda, que este trabalho seja em seu integral teor, analisando e votado em caráter de urgência.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, Plenário Dr. Emanuel Simões Rodrigues, 26 de fevereiro de 2024.

ROBSON MOREIRA DE SOUSA

-Vereador do PSD-

Fonte: Nota nº 73.460/2024 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA

**ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

